

**PORTARIA Nº 4.673/SPO, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Aprova as Instruções Suplementares nº 175-005D,  
175-006D e 175-011B.

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.035724/2015-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria:

I – (Revogado pela Portaria nº 14.170/SPO, de 22.03.2024)

II – (Revogado pela Portaria nº 14.170/SPO, de 22.03.2024) e

III - a Instrução Suplementar nº 175-011, Revisão B (IS nº 175-011B), intitulada "Declaração do expedidor para artigos perigosos".

Parágrafo único. As Instruções de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/links-acesso-rapido/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas:

I - a Portaria nº 617/SPO, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2019, Seção 1, página 35, que, em seu art. 1º, inciso III, aprovou a IS nº 175-011, Revisão A;

II - a Portaria nº 2094/SPO, de 4 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166, que, em seu art. 1º, inciso V, aprovou a IS nº 175-006, Revisão C; e

III - a Portaria nº 2478/SPO, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2020, Seção 1, página 69, que, em seu art. 1º, inciso II, aprovou a IS nº 175-005, Revisão C.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**